



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Curso de Graduação em Química - Uberlândia
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Sala 1A235 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-
MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4103/4178 - coliq@iqufu.br



EDITAL COLIQ Nº 1/2025

12 de junho de 2025

Processo nº 23117.040433/2025-52

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Química-Licenciatura, fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 1º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 12/06/2025 a 16/06/2025.**

1.2. **Local de inscrição: Enviar e-mail para coliq.ufu@gmail.com o Requerimento de Inscrição (Anexo I Edital Monitoria 2025-1 (6422780) e colocar no assunto “Inscrição Monitoria”.**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas (**Anexo I Edital Monitoria 2025-1 (6422780)** .

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. **DAS VAGAS**

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Química Industrial.

4.1.1. Serão duas vagas remuneradas e duas vagas sem remuneração. A definição se dará conforme interesse dos candidatos, e o desempate será a partir das disciplinas com maior reprovação no semestre imediatamente anterior à oferta da disciplina

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Requisito
Cálculo Diferencial e Integral II (Turma Q)	FAMAT32204	01	Ofertar plantões de dúvidas em horários combinados com os alunos da disciplina.
Geometria Analítica (Turma Q)	FAMAT31021	01	
Físico-Química I (Turma QL)	IQUFU31501	01	Ofertar monitoria em acordo com o docente da disciplina.
Fundamentos de Eletroquímica (Turma QL)	IQUFU31704	01	

5. **DA SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Química - Licenciatura.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.2.1. *Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não tiverem horários disponíveis nos horários solicitados para a monitoria.*

5.2.2. *A escolha se dará pela maior nota na disciplina da monitoria em que o(a) candidato(a) se inscreveu.*

6. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Química - Licenciatura, no dia **17/06/2025**, no site do Instituto de Química [Monitorias - Licenciatura em Química | IQ](https://www.iq.ufu.br/graduacao/quimica-llicenciatura-em-quimica-1-iq) (<https://www.iq.ufu.br/graduacao/quimica-llicenciatura/saiba-mais/monitorias>) a partir das 17:00h.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **18/06/2025**, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Química- Licenciatura, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 26/06/2025 a 23/09/2025**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 23/06/2025**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 25/06/2025.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Química- Licenciatura, serão destinadas 02 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas com **base no Histórico Escolar do candidato**, conforme os critérios abaixo discriminados:

8.1.1. **O desempate se dará pelo maior CRA Geral.**

8.1.2. **O(A) discente deverá solicitar se deseja concorrer com ou sem remuneração.**

8.1.3. **As bolsas serão ofertadas para as disciplinas de menor período com maior demanda e menor número de docentes.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 24/09/2025 até 30** (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2025 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

JULIANO SOARES PINHEIRO

COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - LICENCIATURA

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 424, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DENILSON CARRIJO FERREIRA

Secretário do Curso de Graduação em Química Licenciatura



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Carrijo Ferreira, Secretário(a)**, em 12/06/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Soares Pinheiro, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6422598** e o código CRC **DE06ACC4**.